



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 06 DE FEVEREIRO DE 2018

Página | 1



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 010/2017 IMPA – Republicar Por Incorreção

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ARARA - IMPA, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 40, §1º, inciso 1, da Constituição Federal c/c Art. 6º, alínea "A" da EC nº41/03, com redação dada pelo 1º da EC nº70/2012

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR PORTARIA 010/2016 DE 03 DE AGOSTO DE 2016,

Onde se lê
"Art. 1º. Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVANTOS INTEGRAIS...**"

Leia-se

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a Srª. Anália Barros Servilha dos Santos, brasileira,

casada, funcionária pública municipal, lotada na Secretária Municipal de Saúde, na função de Odontóloga, matrícula 1606, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e registre-se.

Arara, em 06 de Fevereiro de 2018.


LUIS FELIPE MEDEIROS DA SILVA
Diretor Presidente do IMPA